



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 147/2019

Opina pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, na cidade de Barras (PI), na forma Integrada.

PROCESSO CEE/PI Nº 030/2019

INTERESSADO: Centro Educacional Três Irmãs – Barras (PI)

ASSUNTO: Autorização para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética

RELATORA: Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO: 24/10/2019

I - INTRODUÇÃO

O Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA-ME, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, com sede na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, CEP: 64.100-000, em Barras (PI), solicita a este Conselho, através do Processo CEE/PI nº 030/2019, a autorização para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma Integrada ao Ensino Médio.

II – RELATÓRIO

Do ponto de vista formal relacionado ao Curso Técnico, o processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar exigida, como: plano de curso, proposta pedagógica, regimento escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, matriz curricular, certificado, histórico escolar, alvará de funcionamento atualizado e registros fotográficos das instalações e programas específicos das disciplinas.

Quanto à Organização Curricular proposta para o curso enfatiza a articulação dos saberes que constituem as áreas do conhecimento: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias com os conhecimentos específicos do curso. Para isso, o currículo contempla competências básicas previstas no Ensino Médio e competências específicas relacionadas à formação do Técnico de Nível Médio em Estética.

O Currículo do Curso está estruturado em 03 (três) séries anuais. Cada série terá carga horária de 1.120 horas de aulas teóricas e práticas, perfazendo 3.360 horas, acrescidas de 30 horas de Visita Técnica, totalizando 3.390 horas ao final do curso.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria submete à deliberação do Plenário as decisões seguintes:

I – Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, na forma integrada ao Ensino Médio, que



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 147/2019

deve ser ministrado com base nos Planos de Curso e peças documentais que integram os autos do processo em pauta;

II- Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento dos Cursos com antecedência mínima de seis meses da conclusão dos mesmos, nos termos das Resoluções CEE/PI nos 098/2013 e 177/2015;

III- Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV- Recomendar que a instituição de ensino providencie o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de outubro de 2019.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o Parecer da relatora.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI